



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Pró-reitoria de Extensão e Cultura

Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André · SP
CEP 09210-580 · Fone: (11) 3356.7283
cursos.extensao@ufabc.edu.br

EDITAL PROEC Nº 019/2017

Normas do Processo Seletivo de Alunos para Ingresso em 2017 na pós-graduação lato sensu Especialização em Direitos Humanos, Diversidade e Violência.

A Universidade Federal do ABC, por meio da Pró-Reitoria de Extensão e Cultura, no uso de suas atribuições legais, torna públicas as seguintes normas, destinadas a selecionar candidatos para ingresso na pós-graduação *lato sensu* Especialização em Direitos Humanos, Diversidade e Violência.

1. DO PÚBLICO ALVO

Graduados (as) em nível superior com interesse ou histórico de engajamento social junto à temática de direitos humanos. Os (as) candidatos (as) selecionados (as) deverão necessariamente **comprovar**, no momento da **solicitação de matrícula** a obtenção de **título de graduação** em Instituição de Ensino Superior devidamente reconhecida pelo Ministério da Educação.

2. DO CURSO E DAS VAGAS

~~2.1. O Processo Seletivo 2017 oferece 50 vagas para a pós-graduação *lato sensu* Especialização em Direitos Humanos, Diversidade e Violência, ofertada na modalidade **presencial**.~~

2.1. O Processo Seletivo 2017 oferece **50 vagas** para a pós-graduação *lato sensu* Especialização em Direitos Humanos, Diversidade e Violência, ofertada na modalidade **presencial**, sendo **45** (quarenta e cinco) vagas para o **público em geral** e **5** (cinco) vagas para **servidores da UFABC**.

2.1.1. O percentual de 10% do total de vagas destinado a servidores da UFABC está em conformidade com as diretrizes do “Pacto Universitário pela Promoção do Respeito à Diversidade, da Cultura da Paz e dos Direitos Humanos”, as quais estabelecem a necessidade de qualificação profissional para o corpo técnico das instituições signatárias.

(Retificado em 24/08/2017)

3. DAS AULAS

3.1. O curso será ministrado **presencialmente** as terças e quintas-feiras das 19h às 21h, no *campus* Santo André da Universidade Federal do ABC, conforme calendário - Anexo I - ao final deste Edital.

4. DAS TAXAS

A UFABC isenta os (as) candidatos (as) do pagamento de taxa de inscrição, bem como isenta os (as) discentes do pagamento de mensalidades.

5. DO CERTIFICADO

Para obtenção do Certificado emitido pela UFABC, o (a) discente deverá satisfazer **todas** as condições abaixo.

5.1. Totalizar 360 horas, com aprovação nas 18 disciplinas ofertadas.

5.2. Ser aprovado (a) na Monografia.

6. DO CRONOGRAMA

Período de inscrição	Até 24/08/2017
Resultado da Homologação das Inscrições	25/08/2017
Prazo para Apresentação de Recurso de Inscrições	26/08/2017
Divulgação do Resultado de Recursos de Inscrições	29/08/2017
Divulgação do Resultado Classificatório e Convocação para Matrícula – 1ª chamada	13/09/2017
Período para Solicitação de Recurso do Resultado Classificatório	15/09/2017
Divulgação da Decisão de Recursos de Resultado Classificatório	19/09/2017
Período de matrícula dos (as) convocados (as) – 1ª chamada	20/09 e 21/09/2017, das 9h às 12h e das 14h às 19h, <i>Campus Santo André</i>
Divulgação do resultado classificatório e convocação para matrícula – 2ª chamada	26/09/2017
Período de matrícula dos (as) convocados (as) – 2ª chamada	28/09/2017, das 9h às 12h e das 14h às 19h, <i>Campus Santo André</i>
Início do curso	03/10/2017

6.1. Caso haja vagas remanescentes, poderá ser divulgada lista adicional até 02/10/2017.

7. DAS INSCRIÇÕES

7.1. As inscrições serão realizadas a partir da data de publicação deste Edital até o dia 24/08/2017 mediante o preenchimento do formulário de inscrição, disponível no endereço: <http://proec.ufabc.edu.br>.

7.2. O (a) candidato (a) deverá informar um *e-mail* pessoal, configurado, desde o momento da inscrição no processo seletivo, sem filtro anti-*spam* para: **@ufabc.edu.br** - servidor de *e-mail* da UFABC.

7.3. Será de total responsabilidade do (a) candidato (a) o correto preenchimento das informações no sistema.

7.4. A UFABC não se responsabilizará por solicitação de inscrição não efetivada por motivos de ordem técnica, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação ou outros fatores que impossibilitem a transferência dos dados ou a impressão de documentos.

7.5. A inscrição do (a) candidato (a) implicará o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, das quais não poderá alegar desconhecimento.

8. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

8.1. A seleção será feita mediante Análise de Currículo e de Carta de Intenções.

8.1.1. No currículo o (a) candidato (a) deverá informar, além do curso de graduação, a instituição e o período em que cursou, eventuais ações, cursos extracurriculares, de extensão, especialização ou ações profissionais (remuneradas ou não) que atestem experiência na área de direitos humanos.

8.1.2. Na carta de intenções o (a) candidato (a) deverá expor de forma clara, coerente e concisa as razões que o (a) motivaram a concorrer no processo seletivo, a partir de elementos de sua trajetória acadêmica/profissional, respeitando as normas ortográficas vigentes e a quantidade máxima de 2.500 caracteres (incluindo espaços).

9. DO RESULTADO DO PROCESSO DE SELEÇÃO

9.1. A lista dos (as) primeiros (as) classificados (as) será divulgada no site da UFABC: <http://proec.ufabc.edu.br>, de acordo com o cronograma estabelecido no item 6 deste Edital.

9.2. As listas de **convocação para a matrícula** serão publicadas no endereço <http://proec.ufabc.edu.br> e obedecerão a ordem de classificação obtida pelo (a) candidato (a).

10. DA SOLICITAÇÃO DE RECURSO

Estão previstas duas etapas de recurso: para resultados da homologação das inscrições e para o resultado final. Os recursos deverão ser enviados por *e-mail* com o assunto: “**DHDV – 2017.3 – Recurso – Nome do (a) candidato (a)**” (sendo que DHDV é a abreviação do nome do curso), para: cursos.extensao@ufabc.edu.br; conforme datas do Cronograma, item 6 deste Edital.

11. DA MATRÍCULA

11.1. A matrícula será feita pelo (a) próprio (a) candidato (a) no período correspondente à lista na qual seu nome aparecer como convocado, conforme datas do Cronograma, item 6 deste Edital.

11.2. Em caso de impedimento do (a) candidato (a) efetuar sua matrícula, esta poderá ser feita por seu procurador munido de procuração pública ou por procuração particular com firma reconhecida em cartório.

11.3. Os documentos obrigatórios para a matrícula deverão ser entregues em cópia reprográfica autenticada ou **cópia reprográfica acompanhada dos documentos originais**, para autenticação por parte da equipe responsável pela matrícula.

11.4. Documentos obrigatórios:

11.4.1. Carteira de Identidade RG (não será aceita carteira de motorista em substituição ao RG).

11.4.2. CPF (será aceito RG com o número do CPF em substituição).

11.4.3. Registro Civil (Certidão de Nascimento ou de Casamento).

11.4.4. Título de Eleitor e prova de quitação com a Justiça Eleitoral.

11.4.5. Prova de quitação com o Serviço Militar (para candidatos do sexo masculino, com idade entre 18 e 55 anos).

11.4.6. Uma foto 3x4 atual, identificada no verso.

11.4.7. Histórico Escolar da Graduação.

11.4.8. Diploma de Graduação emitido por Instituição de Ensino Superior reconhecida(s) pelo Ministério da Educação.

Caso o Diploma não esteja disponível, ele poderá ser substituído *temporariamente* pelo protocolo oficial de solicitação do Diploma, acompanhado da Declaração de Conclusão do Curso e da declaração abaixo, datada e assinada (modelo estará disponível no endereço: <http://proec.ufabc.edu.br>):

“Eu, _____(nome completo)_____declaro estar ciente que a certidão/declaração de conclusão do curso de graduação, por mim enviada para a inscrição no curso de Especialização em Direitos Humanos, Diversidade e Violência, deverá ser substituída pela cópia autenticada do Diploma de Graduação. Estou ciente também que a UFABC só emitirá o certificado de conclusão do referido curso de especialização, para os que apresentaram o Diploma de Graduação antes do final do curso.”

11.4.9. Procuração pública ou procuração particular com firma reconhecida em cartório, **somente** no caso em que o (a) próprio (a) candidato (a) selecionado (a) **não puder comparecer** à UFABC para solicitar sua matrícula.

11.5. Não será deferida a matrícula com documentação incompleta.

11.6. A matrícula será deferida pela equipe da Pró-reitoria de Extensão e Cultura da UFABC, somente após a análise e verificação de toda a documentação entregue pelo (a) candidato (a). Se todos os documentos atenderem às exigências descritas, o (a) aluno (a) estará matriculado (a).

12. DA DESCLASSIFICAÇÃO

Os (as) classificados (as) que não efetuarem a matrícula ou que não apresentarem algum dos documentos comprobatórios durante o período de matrícula, serão eliminados (as) do processo seletivo, dando lugar aos (às) próximos (as) classificados (as) da lista.

13. DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. É de inteira responsabilidade do (a) candidato (a): acompanhar as publicações relativas a este processo seletivo no endereço: <http://proec.ufabc.edu.br>, bem como as mensagens recebidas em seu *e-mail* informado no ato da inscrição.

13.2. A UFABC se reserva o direito de proceder à conferência das informações prestadas pelo (a) candidato (a).

13.2.1. A constatação da falsidade das informações prestadas pelo (a) candidato (a) acarretará em sua eliminação do Processo Seletivo, indeferimento ou cancelamento de matrícula, ou outros atos administrativos que se fizerem necessários, além de sujeitá-lo (a) às sanções legais cabíveis.

13.3. O desrespeito às normas que regem o Processo Seletivo implicará na desclassificação do (a) candidato (a) e nas sanções legais cabíveis.

13.4. Toda menção a horário neste Edital e em outros documentos dele decorrentes terá como referência o horário de Brasília.

13.5. Os casos omissos deste Processo Seletivo 2017 serão resolvidos pela Coordenação do Curso de Especialização em Direitos Humanos, Diversidade e Violência em conjunto com a Pró-Reitoria de Extensão e Cultura da UFABC.

13.6. Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Santo André, 09 de agosto de 2017.

Alessandra Teixeira

**Maria Gabriela da Silva
Martins da Cunha Marinho**

Coordenadoras do curso de Especialização em
Direitos Humanos, Diversidade e Violência

ANEXO I

Especialização em Direitos Humanos, Diversidade e Violência Calendário Acadêmico 2017

Dia letivo - 19h às 21h	Recesso Acadêmico	Feriado
-------------------------	-------------------	---------

Outubro						
D	S	T	Q	Q	S	S
01	02	03	04	05	06	07
08	09	10	11	12	13	14
15	16	17	18	19	20	21
22	23	24	25	26	27	28
29	30	31				

Outubro	
Início do curso	03
Padroeira do Brasil	12 a 14
Dia do Servidor Público	28

Novembro						
D	S	T	Q	Q	S	S
			01	02	03	04
05	06	07	08	09	10	11
12	13	14	15	16	17	18
19	20	21	22	23	24	25
26	27	28	29	30		

Novembro	
Finados	02 a 04
Proclamação da República	15
Dia da Consciência Negra	20

Dezembro						
D	S	T	Q	Q	S	S
					01	02
03	04	05	06	07	08	09
10	11	12	13	14	15	16
17	18	19	20	21	22	23
24	25	26	27	28	29	30
31						

Dezembro	
Recesso acadêmico	11 a 31
Natal	25